



MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo no art. 27, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 5.605/2020 – LDO, e art. 8º da Lei nº 5.652/2020 – LOA, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 863/2021, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.615.170,99 (seis milhões, seiscentos e quinze mil, cento e setenta reais e noventa e nove centavos), destinados a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

05.05.04.122.0001.2051 - Custeio Administrativo da Secretaria de Promoção Social 3.3.90.36.00.00.00.000001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$ 200.000,00
05.05.08.244.0051.2260 - PSE MC 3.3.50.39.00.00.00.000001.51000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 27.000,00
05.05.08.244.0051.2268 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PSE AC 3.3.50.39.00.00.00.000002.50022 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 155.000,00
07.07.12.365.0001.2073 - Apoio Administrativo – Educação Infantil – CRECHE 3.1.90.11.00.00.00.000092.2642020 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 1.641.696,60
08.08.04.122.0001.2081 - Custeio Administrativo da Secretaria de Finanças 3.3.90.39.00.00.00.000001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 200.000,00
12.12.10.302.0121.2124 - Custeio das Unidades Especializadas 3.3.90.39.00.00.00.000005.31208 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 20.000,00
12.12.10.302.0124.2369 - Manutenção do Contrato de Gestão – Central de Convênios 3.3.90.39.00.00.00.000005.31222 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 1.955.165,27
12.12.10.303.0001.2348 - Custeio da Assistência Farmacêutica 3.3.90.30.00.00.00.000005.31217 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 1.461.309,12
12.12.10.305.0001.2284 - Custeio da Vigilância Epidemiológica 3.3.90.30.00.00.00.000005.31220 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 400.000,00



Prefeitura de Mauá

DECRETO Nº 8.823, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

2/4

13.13.04.122.0001.2130 - Apoio Administrativo da Secretaria de Serviços Urbanos
3.1.90.11.00.00.00.000001.31200
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R\$ 60.000,00

14.14.15.451.0143.1276 - Urbanização integrada do núcleo Cerqueira Leite
4.4.90.51.00.00.00.000001.10044
OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 400.000,00

14.14.15.451.0143.1277 - Projeto de Urbanização Integ do Assentam. Precário Chafik/Oratório
4.4.90.51.00.00.00.000001.10069
OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 80.000,00

18.18.04.122.0001.2181 - Custeio Administrativo da Secretaria de Trânsito e Sistema Viário
3.3.90.39.00.00.00.000003.45000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 15.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

§ 1º R\$ 1.193.089,87 (um milhão, cento e noventa e três mil e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

05.05.04.122.0001.2050 - Apoio Administrativo da Secretaria de Promoção Social
3.1.90.11.00.00.00.000001.51000
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R\$ 200.000,00

05.05.08.244.0050.2058 - PSB
3.3.50.39.00.00.00.000001.51000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..... R\$ 27.000,00

05.05.08.244.0050.2058 - PSB
3.3.50.39.00.00.00.000002.50024
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..... R\$ 42.000,00

05.05.08.244.0051.2260 - PSE MC
3.3.50.39.00.00.00.000002.50057
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..... R\$ 113.000,00

07.07.12.365.0001.2073 - Apoio Administrativo – Educação Infantil – CRECHE
3.1.90.11.00.00.00.000002.27100
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R\$ 36.089,87

08.08.04.129.0001.2096 - Programa de Incentivo de Arrecadação Tributária
3.3.90.31.00.00.00.000001.11000
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS..... R\$ 200.000,00



Prefeitura de Mauá

DECRETO Nº 8.823, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

3/4

12.12.10.302.0123.2369 - Manutenção do Contrato de Gestão – Central de Convênios
3.3.90.39.00.00.00.000005.30200

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 20.000,00

13.13.04.122.0001.2130 - Apoio Administrativo da Secretaria de Serviços Urbanos
3.1.90.11.00.00.00.000001.11000

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R\$ 60.000,00

14.14.04.122.0001.2141 - Custeio Administrativo da Secretaria de Obras
3.3.90.39.00.00.00.000001.11000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 480.000,00

18.18.15.451.0180.2184 - Manutenção Viária
3.3.90.39.00.00.00.000003.45000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 15.000,00

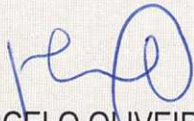
§ 2º R\$ 5.422.081,12 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil e oitenta e um reais e doze centavos), provenientes do *Superavit* Financeiro apurado no balanço em 31/12/2020, conforme autoriza o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a saber:

- I - R\$ 1.605.606,73 (um milhão, seiscentos e cinco mil, seiscentos e seis reais e setenta e três centavos), referente a parcela diferida do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica;
- II - R\$ 1.955.165,27 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos), referente à Portaria nº 2814/2020 – MS – enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus – UTI Adulto tipo II – Covid-19;
- III - R\$ 1.461.309,12 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e nove reais e doze centavos), referente à Portaria nº 2516/2020 – MS, para aquisição de medicamentos utilizados no âmbito da saúde mental, decorrente da pandemia de Covid-19;
- IV - R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente à Portaria nº 2782/20 – MS – incentivos financeiros de custeio para execução das ações de imunização e vigilância em saúde, para o enfrentamento à emergência de saúde pública, decorrente da pandemia de Covid-19.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 5.652/2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de janeiro de 2021.

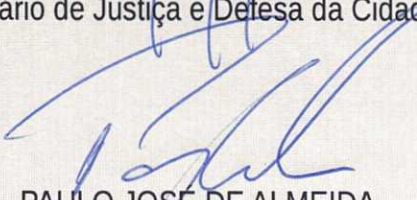
Município de Mauá, em 4 de janeiro de 2021.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito





MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania



PAULO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado
no quadro de editais. Publique-se na imprensa
oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



MARIA EMERICH FERRAZ
Chefe de Gabinete

ca///